



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a red denominação e extinção de cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá que específica, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a red denominação e extinção de cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá que específica.

Art. 2º Ficam red denominados os cargos públicos de provimento em comissão de Chefe de Especialidade Clínica Odontológica para **Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade** e de Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural para **Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, conforme **ANEXO I**.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Diretor do Departamento do Meio Ambiente – Referência 24 dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Catiguá.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Alteração da nomenclatura do cargo de provimento em comissão de:

- Chefe de Especialidade Clínica Odontológica

Para Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade:

COORDENADOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a execução do apoio técnico e administrativo no que se refere ao atendimento ao Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Solidariedade;• Encaminhar providências que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo ao gabinete da Presidência;• Preparar relatórios sucintos e outros documentos solicitados pela Presidência do Fundo;• Efetuar atendimentos por delegação da Presidência;• Coordenar e supervisionar as agendas do gabinete;• Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;• Deliberar sobre as questões técnicas, administrativas e políticas que afetem o Gabinete diretamente;• Supervisionar os eventos e promoções para divulgação das ações do Fundo Municipal de Solidariedade;• Assessorar as ações de mobilização social, relativas aos programas do Fundo Municipal de Solidariedade;• Exercer outras atividades correlatas que forem solicitadas pela Presidente do Fundo.
Requisitos de desempenho:
Escolaridade: Ensino Superior Completo.
Aptidão física: necessária para o bom desempenho das tarefas.
Provimento: Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
Carga horária: Disponibilidade.
Remuneração: Referência 21.

Alteração da Nomenclatura do cargo de provimento em comissão de:

- Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Para Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
<ul style="list-style-type: none">• Promover a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;• Apoiar o produtor rural nas áreas de defesa sanitária vegetal e animal, assistência técnica e extensão rural, informações sobre o mercado e preços mínimos, armazenagem, abastecimento e eletrificação rural em articulação com instituições dos governos federal e estadual;



- Realizar exposições, feiras e outros eventos, com a finalidade de promover os produtos agropecuários do Município;
- Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente;
- Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;
- Presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
- Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental;
- Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;
- Superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento;
- Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município;
- Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município;
- Promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou aditadas ambientais de sua competência;
- Promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental;
- Estimular a Educação Ambiental nas escolas;
- Apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas e áreas de proteção ambiental do município;
- Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Requisitos de desempenho:

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

Aptidão física: necessária para o bom desempenho das tarefas.

Provimento: Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Carga horária: Disponibilidade.

Remuneração: Referência 21.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, de 14 de setembro de 2023, que: **“Dispõe sobre a red denominação e extinção de cargos públicos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá que específica, e dá outras providências.”**

A manutenção da remuneração dos cargos públicos é um compromisso da Administração Municipal com a estabilidade financeira e a valorização de seus servidores. Reconhecemos a importância do trabalho desempenhado por aqueles que ocupam essas posições na Prefeitura de Catiguá, e asseguramos que a red denominação e extinção de cargos se destinam exclusivamente a uma reorganização administrativa, visando aprimorar a eficiência e a eficácia da gestão pública.

Portanto, é nosso dever destacar que os cargos de Chefe de Especialidade Clínica Odontológica e Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural, agora red denominados como Coordenador do Gabinete da Presidência do Fundo Municipal de Solidariedade e Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, continuarão a receber suas remunerações de acordo com as normas e tabelas vigentes, sem qualquer redução ou modificação.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa tão somente a uma otimização dos quadros funcionais, buscando maior eficiência na administração pública sem afetar de forma alguma os direitos e benefícios dos servidores municipais. Reiteramos nosso compromisso com a estabilidade econômica e a valorização do funcionalismo público, e contamos com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto que visa o bem-estar de nossa comunidade.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como ao seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e consideração, subscrevo-me,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de setembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal